



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI Nº 2.874 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018=

“Dispõe sobre: **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.019**”.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de PALMITAL-SP, para o exercício financeiro de 2019 nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.019, em **R\$ 87.500.000,00 (Oitenta e Sete milhões e Quinhentos mil reais)** compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Art. 2º A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 87.500.000,00 (Oitenta e Sete milhões e Quinhentos mil reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 62.613.000,00** (Sessenta e Dois milhões Seiscentos e Treze Mil reais);

II – Orçamento do Investimento em **R\$ 1.085.000,00** (Um milhão e Oitenta e Cinco mil reais).

III – Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 23.802.000,00** (Vinte e Três milhões Oitocentos e Dois mil reais).

§ 1º A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas publicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita publica, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

§ 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

	R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	85.775.300,00
1.1 – Receita Tributária	14.365.600,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.204.750,00
1.3 – Receita Patrimonial	564.800,00
1.4 – Receita de Serviços	6.040.200,00



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

1.5 – Transferências Correntes	60.074.000,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	3.525.950,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	7.574.400,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	8.393.800,00
2.1 – Alienação de Bens	103.800,00
2.2 – Transferências de Capital	8.290.000,00
TOTAL –	87.500.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	3.314.000,00
02 – Judiciária	0,00
04 – Administração	11.178.900,00
12 – Educação	22.481.000,00
13 – Cultura	693.000,00
15 – Urbanismo	6.880.000,00
17 – Saneamento	5.651.000,00
18 – Gestão Ambiental	794.000,00
20 – Agricultura	2.323.000,00
25 – Energia	1.271.000,00
27 – Desporto e Lazer	865.000,00
28 – Encargos Especiais	5.739.000,00
99 – Reserva de Contingência	1.423.100,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	R\$ 62.613.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
08 – Assistência Social	2.973.000,00
10 – Saúde	20.829.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	23.802.000,00
c) Investimento	
04 – Administração	10.000,00
08 – Assistência Social	5.000,00
15 – Urbanismo	1.070.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	1.085.000,00
Total Geral - R\$	87.500.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	R\$
031 – Ação Legislativa	3.314.000,00
061 – Ação Judiciária	242.000,00
122 – Administração Geral	5.731.000,00
123 – Administração Financeira	717.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	1.990.000,00
331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.558.900,00
361 – Ensino Fundamental	10.143.000,00
363 – Ensino Profissional	321.000,00
364 – Ensino Superior	1.130.000,00
365 – Educação Infantil	8.575.000,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	35.000,00
367 – Educação Especial	217.000,00
392 – Difusão Cultural	693.000,00
451 – Infra-estrutura Urbana	1.843.000,00
452 – Serviços Urbanos	5.037.000,00
512 – Saneamento Básico Urbano	5.728.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	794.000,00
606 – Extensão Rural	2.323.000,00
752 – Energia Elétrica	1.271.000,00
812 – Desporto Comunitário	865.000,00
846 – Encargos Especiais	5.739.000,00
999 – Reserva de Contingência	1.423.100,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	62.613.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
241 – Assistência ao Idoso	23.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	21.000,00
244 – Assistência Comunitária	2.929.000,00
301 – Atenção Básica	10.882.000,00
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	7.515.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	1.440.000,00
304 – Vigilância Sanitária	992.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Total do Orçamento da Seguridade – R\$	23.802.000,00
c) Investimento	
122 – Administração Geral	10.000,00
244 – Assistência Comunitária	5.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	805.000,00
452 – Serviços Urbanos	265.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	1.085.000,00
TOTAL GERAL - R\$	87.500.000,00

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	54.451.350,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	29.103.990,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	1.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	25.346.360,00
Despesas de Capital	6.738.550,00
1 – Investimentos	5.437.550,00
3 – Amortização da Dívida	1.301.000,00
Reserva de Contingência	1.423.100,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	62.613.000,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	23.530.000,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	11.244.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	12.286.000,00
Despesa Capital	
1 – Investimentos	272.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	1.085.000,00
c) Investimento	
1 – Investimento	1.085.000,00
TOTAL GERAL– R\$	87.500.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada	2.070.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões do RPPS	1.343.000,00
3.1.90.05.00 – Outro Benefícios Previdenciários	14.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.487.800,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	4.394.590,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	783.600,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	11.000,00
3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida	1.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	5.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em consorcio	68.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais	89.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	217.000,00
3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante	0,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	5.344.515,00
3.3.90.31.00 – Premiações CLT	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Locomoções	24.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	613.050,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.811.000,00
3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação	476.670,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	239.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	654.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros	30.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	704.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	186.125,00
3.3.91.39.00 – Outros Serv. P. Jurídica	775.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.39.00 – Outros Serv. P. Jurídica	12.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	4.629.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	645.550,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	150.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.300.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	1.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.423.100,00
Total do Orçamento Fiscal	62.613.000,00

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	
3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários	2.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.969.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	1.995.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis	278.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	0,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	635.000,00
3.3.71.70.00 – Rateio Pela Participação de Consorcio	775.000,00
3.3.90.08.00 – Benefícios Assistenciais	33.000,00



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

3.3.90.14.00 – Diárias Civil	170.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.918.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	262.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. De Locomoção	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	214.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.845.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	90.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	20.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Financeiros	30.000,00
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais	20.000,00
3.3.91.39.00 – Outros Serv. Terc. Jurídica	254.000,00
Despesa de Capital	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	130.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	142.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	23.802.000,00
C) Orçamento do Investimento	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.080.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total do Orçamento do Investimento	1.085.000,00
TOTAL GERAL – R\$	87.500.000,00

V – POR ÓRGÃOS

	R\$
a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	3.396.000,00
02 – Executivo	48.134.000,00
03 – S.A.S	4.678.000,00
04 – SAAE	6.405.000,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	62.613.000,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	23.802.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	23.802.000,00
Total do Orçamento do Investimento – R\$	1.085.000,00
TOTAL – R\$	87.500.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária do exercício de 2019, créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

IV – Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Art. 5º Ficam alterados e recepcionados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2.019.

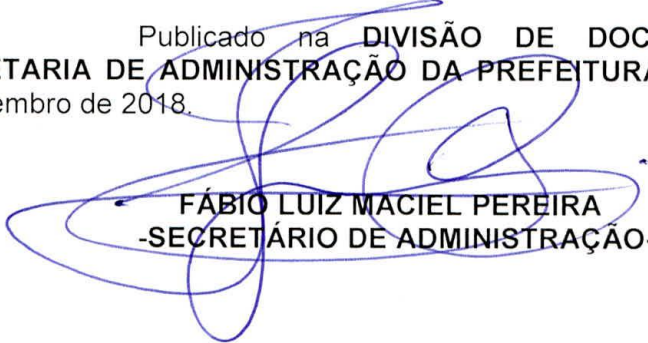
Art. 6º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 21 de dezembro de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-